



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.053/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 12 de dezembro de 2025.

Referente: Requerimento nº 337/2025

18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4303/2025

DATA / HORA
19/12/2025 10:11:37

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 337/2025**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando Nº 1119/2025 - SMSPM, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 16/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 337 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação ú

na 38ª sessão *Ordem do Dia*

com 15 (*quinze*) votos favor

0 (*zero*) votos contrá

01 (*uma*) abstenção

em 18 / 11 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

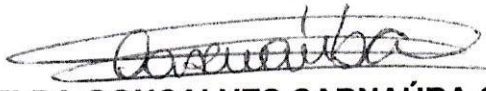
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, informe se há estudo, planejamento em andamento para a implantação de lixeiras subterrâneas com peneira no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a implantação de lixeiras subterrâneas com peneira tem sido adotada em diversas cidades por oferecer uma solução mais eficiente, que ajuda a melhorar a limpeza urbana, reduzir odores e evitar acúmulo de lixo nas calçadas.

Essa inovação melhora a limpeza urbana, a eficiência da coleta e o aspecto visual da cidade, além de ser mais sustentável.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de novembro de 2025.

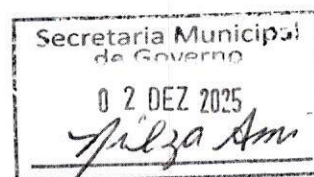

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3938/2025

DATA / HORA
18/11/2025 11:32:55

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



15:26

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Memorando nº 1119/2025 - SMSPM

Cajamar, 09 de dezembro de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Referente: Requerimento 337/2025 – 18ª Sessão – Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra

Assunto: Lixeiras subterrâneas

Em atenção ao Requerimento supracitado, referente à possibilidade de implantação de lixeiras subterrâneas no Município de Cajamar, informamos que não há, no âmbito desta Secretaria, estudo técnico em andamento para viabilizar esse tipo de estrutura.

Além disso, cabe destacar alguns aspectos desfavoráveis comumente associados a sistemas de lixeiras subterrâneas, identificados em experiências de outros municípios:

1. Alto custo de implantação e manutenção – A instalação demanda obras de escavação, sistemas de contenção, câmaras subterrâneas reforçadas e aquisição de equipamentos de elevação, resultando em custos significativamente superiores aos modelos convencionais.
2. Necessidade de veículos específicos – A operação exige caminhões equipados com guindaste ou mecanismos apropriados, aumentando despesas operacionais e exigindo adaptações na frota municipal.
3. Risco de infiltrações e necessidade de drenagem adequada – Em períodos de chuva intensa, podem ocorrer acúmulo de água, infiltrações ou danos estruturais, especialmente em áreas com lençol freático elevado.

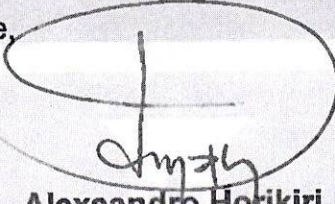
4. Complexidade para manutenção e limpeza – O acesso às estruturas subterrâneas é mais restrito, demandando mão de obra especializada e maior tempo de intervenção.
5. Impacto em calçadas e vias – A instalação pode interferir na acessibilidade, no trânsito de pedestres e nos serviços de infraestrutura subterrânea já existentes.

Diante desses fatores, a implantação de lixeiras subterrâneas exige estudos aprofundados de engenharia, análise de viabilidade econômica e avaliação de sua compatibilidade com a realidade operacional do município.

Considerando, ainda, que o Município já dispõe de serviço regular de coleta de resíduos, conclui-se que a adoção desse modelo não se mostra aplicável no momento.

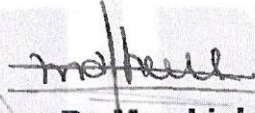
Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alexsandro Horikiri

Diretor de Departamento de Serviços Públicos



Eng. Matheus De Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais



Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais